

Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

Lei nº 1000
De 31 de maio de 2007

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Juízo Eleitoral da Comarca de Santos Dumont - MG, anula e cria rubricas orçamentárias e contém outras providências”.

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Juízo Eleitoral da Comarca de Santos Dumont – MG, objetivando a cessão de servidor contratado, com ônus parcial, para o desenvolvimento de atividades junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Santos Dumont – MG.

Art. 2º - Para os fins autorizados na presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Constitui fonte de recurso Orçamentário para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, o oriundo de anulação parcial da seguinte rubrica do Orçamento Vigente:

2.04.00.17.512.008.1.0016	Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário	
4.4.90.51	Obras	e R\$
	Instalações.....	4.500,00


Art. 4º - De acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, a despesa

classifica-se:

2.02.00.04.122.014.2.0071	Convênio com a Justiça Eleitoral	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.500,00

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio de 2007.

Registre-se e Publique-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Paiva (MG), 31 de maio de 2007


JOSE DIAS BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

